

LEI N.º 05/97

Caridade, 09 de Maio de 1997

**Dispõe sobre a Reestruturação da  
Secretaria de Saúde do Município  
de Caridade.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE, no uso de suas atribuições Legais.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a nova estrutura a Secretaria de Saúde do Município de  
Caridade, Órgão de Administração Direta, dotada de personalidade  
Jurídica e Coordenadora do Sistema Local de Saúde, que  
compreende:

- I - Órgão Colegiado.  
Conselho Municipal de Saúde.
- II - Direção Superior.  
Secretário de Saúde.
- III - Órgão de Assessoramento.  
1 - Assessoria de Planejamento e Coordenação.
- IV - Órgão de Apoio Administrativo.  
1 - Departamento Administrativo - Financeiro.
- V - Órgãos de Atividades Específicas.  
1 - Departamento de Apoio Técnico de Saúde.  
1.1 - Divisão de Assistência Farmacêutica  
1.2 - Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços  
de Saúde  
2 - Departamento de Vigilância à Saúde  
3 - Órgãos Assistenciais  
Divisão de Coordenação das Unidades de Saúde





Art. 2º - O Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta Lei, editará o Regulamento do Órgão que passou ter nova Estrutura Organizacional no art. 1º.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes Cargos de Direção e Assessoramento:

- I - Secretário de Saúde - C<sub>1</sub>.
- II - Assessor de Planejamento e Coordenação - C<sub>2</sub>.
- III - Diretor do Departamento Administrativo - Financeiro - C<sub>2</sub>.
- IV - Diretor do Departamento de Apoio Técnico de Saúde - C<sub>2</sub>.
- V - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde - C<sub>2</sub>.
- VI - Diretor de Divisão de Coordenação das Unidades de Saúde - C<sub>3</sub>.
- VII - Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica - C<sub>3</sub>.
- VIII - Diretor da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - C<sub>3</sub>.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caridade, 09 de Maio de 1997.

Francisco Júnior Lopes Tavares  
Prefeito Municipal de Caridade

Nome do cargo	Qtd	Vencimento	Representação
Secretário de Adm. e Finanças	01		
Assessor do Gabinete	01		
Secretaria	01		
Coordenadora	01		
Dir. Divisão	02		

**ANEXO ÚNICO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Nomenclatura do cargo</b>	<b>Qde.</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Representação</b>
Assessoria de Imprensa	01	120,00	360,00
Chefe de Gabinete	01	120,00	880,00
Assessor Especial	01	120,00	480,00
Oficial de Gabinete	02	120,00	120,00
Assessor de Gabinete	01	120,00	360,00
Secretária	01	120,00	120,00
Administrador Distrital	02	120,00	240,00
Assessor de Imprensa Aux.	02	120,00	120,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Nomenclatura do cargo</b>	<b>Qde.</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Representação</b>
Secretário de Adm. e Finanças	01	120,00	880,00
Assessor de Gabinete	01	120,00	360,00
Secretária	01	120,00	120,00
Coordenadoria	05	120,00	144,00
Diretor Divisão	02	120,00	24,00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura do cargo	Qde.	Vencimento	Representação
Sec. de Educação, Cultura e Desporto	01	120,00	880,00
Assessor de Gabinete	01	120,00	360,00
Secretária	01	120,00	120,00
Coordenadoria	05	120,00	144,00

### CARGOS DE CONFIANÇA

Diretor Escolar	03		180,00
-----------------	----	--	--------

## SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura do cargo	Qde.	Vencimento	Representação
Secretário de Saúde e Saneamento	01	120,00	880,00
Ass. de Planejamento e Coordenação	01	120,00	360,00
Departamento	03	120,00	144,00
Diretor de Divisão	03	120,00	24,00

### CARGOS DE CONFIANÇA

Diretor do Hospital	01		360,00
---------------------	----	--	--------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Nomenclatura do cargo</b>	<b>Qde.</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Representação</b>
<b>Sec. de Agricultura, Indústria e</b>			
Comércio	01	120,00	880,00
Assessor de Gabinete	01	120,00	360,00
Secretária	01	120,00	120,00
Coordenadoria	03	120,00	144,00
Diretor de Divisão	02	120,00	24,00

**SEC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Nomenclatura do cargo</b>	<b>Qde.</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Representação</b>
<b>Sec. de Obras, Transportes e</b>			
Serviços Públicos	01	120,00	880,00
Assessor de Gabinete	01	120,00	360,00
Secretária	01	120,00	120,00
Coordenadoria	04	120,00	144,00

**SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Nomenclatura do cargo	Qde.	Vencimento	Representação
Secretário de Ação Social	01	120,00	880,00
Assessor de Gabinete	01	120,00	360,00
Secretária	01	120,00	120,00
Coordenadoria	04	120,00	144,00

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

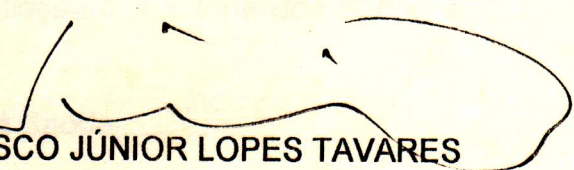
**QUADRO GERAL**

Nomenclatura do cargo	Quantidade	Vencimento
Professor I	116	60,00
Auxiliar de Serviços Gerais	151	37,50
Vigia	14	120,00
Telefonista	17	60,00
Motorista	17	120,00
Gari Varredor	21	40,00
Auxiliar de Agente Administrativo	07	90,00
Agente Administrativo	14	120,00
Recepcionista	09	90,00
Mensageiro	06	45,00
Operador de Máquina	03	120,00
Bombeiro Hidráulico	03	120,00
Eletricista	02	120,00
Abatedor	02	90,00

Coveiro	03	60,00
Monitora de Creches	32	60,00
Auxiliar der Limpeza Pública	04	120,00
Office Boy	07	60,00
Veterinário	01	600,00
Advogado	01	700,00
Digitador	02	180,00
Engenheiro	01	600,00
Arquiteto	01	600,00
Carpinteiro	01	120,00
Pedreiro	01	120,00
Agente Pedagógico	03	120,00
Auxiliar de Estatística	01	90,00
Auxiliar de Bibliotecário	04	60,00
Mecânico	01	240,00
Auxiliar Mecânico	03	120,00
Gari Coletor	04	90,00
Atendente Médico Odontológico	10	120,00
Auxiliar de Enfermagem	30	120,00
Vigilante Sanitário	05	90,00
Contador	01	960,00
Nutricionista		600,00

**NOTAS:**

Os salários estão calculados com base na hora trabalhada, tendo como parâmetro o salário mínimo nacional.

  
FRANCISCO JÚNIOR LOPES TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL